

DECRETO Nº 139, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.42

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$442.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 442.000,00

Anulação:

020400 Urbanismo Obras e Serviços Municipais			
39	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	100.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 007
00			
07		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100111		OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA	
020800 Fundo Municipal de Saúde			
106	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	25.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301000		ATENÇÃO BÁSICA-Conv. /entidades/fundos	
112	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	60.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300041		Fundo Saúde/Qualis Mais	
020901 Ensino básico			
151	12.365.0011.2039.0000	Gestão em Ações da Educação	257.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002
00			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
212000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020400 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
36	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-442.000,00

4.4.90.51.00
00
02
100000

OBRAS E INSTALAÇÕES

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
GERAL - Convênios/entidades/fundos

F.R. Grupo: 002

Anulação (-)

-442.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 02 de outubro de 2024

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

